



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**1ª ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021**

Primeiro Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 21/2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME**, CNPJ n.º 22.862.531/00001-26, Inscrição Estadual n.º 170/0009629, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 531, Centro, no município de Barão de Cotegipe, no estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, representada pela sócia administradora, a Srta. Adriana Fatima Guralski, brasileira, solteira, empresaria, portador do CPF n.º 021.847.330-32, RG n.º 3092167919 SJS/RS, residente e domiciliado em Erechim/RS, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, tendo como respaldo o resultado do **Pregão Presencial/SRP n.º 012/2021** e a autorização constante do **Processo Licitatório n.º 016/2021**; celebram o presente Termo, de acordo com o art. 65, Inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando aquisição de medicamentos básicos para serem distribuídos na farmácia municipal e medicamentos de consumo nas Unidades de Saúde do município, conforme definição na REMUNE, constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

**1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR:**

1.1 - Fica na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços original alterado o valor do produto citado abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, na Ata de Registro de Preços origem e deferimento do Sr. Prefeito:

Item	Descrição	Valor unitário contratado	Valor unitário atualizado	Percentual
71.	ENALAPRIL 20 MG - Unidade em comprimido. Maleato.	R\$ 0,053	R\$ 0,084	58,49 %

**2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE e CONTRATADA em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 17 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Srta. Adriana Fatima Guralski  
**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR EIRELI - ME**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_